

PALESTRA



A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VOCÊ TEM FEITO A SUA PARTE?



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO GRANDE

ESCOLA DO LEGISLATIVO

A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VOCÊ TEM FEITO A SUA PARTE?



Helga Silva Pereira Rosa
► Campo Grande / MS

DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

- *Reconhece* que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Anotações:

UM OLHAR NO PASSADO



EXCLUSÃO, SEGREGAÇÃO, INTEGRAÇÃO e INCLUSÃO

EXCLUSÃO ► Se trata de deixar de lado, fingir que algo não existe.

SEGREGAÇÃO ► Significa "separar" as pessoas num só lugar e por último.

INTEGRAÇÃO ► As pessoas com deficiência têm de se adequar à sociedade, buscando se adequar às suas regras.

INCLUSÃO ► É a nossa realidade ainda em construção no processo de aceitar as diferenças, valorizar cada pessoa, conviver dentro da diversidade humana.



Anotações:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA É...



... portador de deficiência?

...portador de necessidades especiais?

... especial?

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,
Estatuto da Pessoa com Deficiência,

assim conceitua a expressão “**pessoa com deficiência**”:

- ▶ Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem **impedimento** de longo prazo de natureza **física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais **barreiras**, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Anotações:

DECRETO 5296/2004

Considera-se "pessoa portadora de deficiência", além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003 e decreto 3.298., de 20 de dezembro de 1999...

... a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

- ▶ **Deficiência Física,**
- ▶ **Deficiência Auditiva**
- ▶ **Deficiência Visual**
- ▶ **Deficiência Intelectual**

DEFICIÊNCIA FÍSICA

É a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|-----------------|--|
| ▶ paraplegia, | ▶ triparesia, |
| ▶ paraparesia, | ▶ hemiplegia, |
| ▶ monoplegia, | ▶ hemiparesia, |
| ▶ monoparesia, | ▶ ostomia, |
| ▶ tetraplegia, | ▶ amputação ou ausência de membro, |
| ▶ tetraparesia, | ▶ paralisia cerebral, |
| ▶ triplegia, | ▶ nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida. |

Anotações:

PLEGIA: paralisia completa

PARESIA: paralisia incompleta

- ▶ Paraplegia e paraparesia – membros inferiores
- ▶ Monoplegia e monoparesia – apenas um membro
- ▶ Tetraplegia ou tetraparesia – os quatro membros
- ▶ Triplegia e triparesia – três membros
- ▶ Hemiplegia e hemiparesia – lado direito ou lado esquerdo do corpo

DEFICIÊNCIA VISUAL

- ▶ **cegueira**, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- ▶ a **baixa visão**, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o;
- ▶ ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Anotações:

- ▶ Dizemos que uma pessoa tem **visão subnormal ou baixa visão** quando apresenta 30% ou menos de visão no melhor olho, após todos os procedimentos clínicos, cirúrgicos e correção com óculos comuns.
- ▶ Essas pessoas apresentam dificuldades de ver detalhes no dia a dia, mas utilizam impressos ampliados ou com o auxílio de recursos ópticos, como a lupa.
- ▶ O **cego** é aquele que, mesmo possuindo visão subnormal, necessita de instrução em Braille (sistema de escrita por pontos em relevo).

Deficiência Auditiva

Parágrafo único do Capítulo I do Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005:

- ▶ Considera-se **deficiência auditiva** a perda bilateral, parcial ou total, de 41(dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz.
- ▶ Art. 2º, define: Considera-se **pessoa surda** aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da **Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS**."

Anotações:

Sobre a Perda Auditiva

Tipos de Perda Auditiva	Grau	Classificação
Leve	16 a 40 db	<ul style="list-style-type: none"> Palavra é ouvida. Certos fonemas são confundidos Não provoca atraso na aquisição da linguagem
Moderada	41 a 55 db	<ul style="list-style-type: none"> Palavra é ouvida somente com intensidade. Dificuldades nas discussões em grupo e na aula. Dificuldades na aquisição da linguagem e de aprendizagem. Leitura labial; fala comprometida. Necessidade do AASI – Aparelho de Amplificação Sonora Individual Acompanhamento fonoaudiológico.
Severa	55 a 90 db	<ul style="list-style-type: none"> Necessário gritar para que exista uma sensação auditiva verbal. Mesmo usando AASI tem dificuldade em distinguir sons. Indicado o Implante Coclear Utilização da Libras
Profunda	Superior a 91 db	<ul style="list-style-type: none"> Não há sensação auditiva verbal Indicação do Implante Coclear Utilização da Libras

SURDO-MUDO NÃO!!!!



www.libras.com.br

Anotações:

Deficiência Intelectual (mental)

► O funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- | | |
|---|----------------------------|
| a) comunicação; | e) saúde e segurança; |
| b) cuidado pessoal; | f) habilidades acadêmicas; |
| c) habilidades sociais; | g) lazer; e |
| d) utilização dos recursos da comunidade; | h) trabalho. |

É definida pela **baixa capacidade de compreender, aprender e aplicar informações e tarefas novas ou complexas**. Caracteriza-se pela falta de concentração, dificuldade em interagir e se comunicar e baixa capacidade de compreensão linguística.

Deficiência Múltipla

► É a **associação de duas ou mais deficiências**.

► O decreto federal nº 5.296 explica que é uma “associação de duas ou mais deficiências” podendo ser de ordem física, sensorial, mental, emocional ou de comportamento social, podendo ser agravada por alguns aspectos, tais como a idade de aquisição, o grau das deficiências e a quantidade de associações que o indivíduo apresenta.

Anotações:

Surdocegueira

- ▶ É uma deficiência singular, **única**, que apresenta perdas auditivas e visuais concomitantemente em diferentes graus, levando a pessoa com surdocegueira a desenvolver diferentes formas de comunicação para entender e interagir com a sociedade.
- ▶ Necessita de um atendimento educacional especializado diferente daquele destinado ao cego ou ao surdo, por se tratar de uma deficiência única com características específicas principalmente no que se refere à comunicação, à informação e à mobilidade.



Transtorno do espectro autista TEA



- ▶ É um grupo de condições caracterizadas por algum grau de alteração do comportamento social, comunicação e linguagem, e por um repertório restrito, estereotipado e repetitivo de interesses e atividades.
- ▶ TEA aparece na infância e na maioria dos casos, se manifesta nos primeiros 5 anos de vida.
- ▶ As pessoas com TEA frequentemente têm condições comórbidas, como epilepsia, depressão, ansiedade e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.
- ▶ De acordo com o *Center for Disease Control and Prevention* (CDC), em 2014 a prevalência chegava a 01 caso em cada 68 crianças, enquanto em 2002 tínhamos aproximadamente 01 caso em cada 150 crianças.

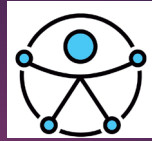
Anotações:

Síndrome de Down

É uma alteração genética (trissomia do cromossomo 21) tem 47 cromossomos em suas células em vez de 46, como a maior parte da população.

- ▶ Não se trata de uma doença, mas de síndrome genética que pode condicionar ou favorecer a presença de quadros patológicos;
- ▶ Entre as pessoas com deficiência existe grande variabilidade, mas nunca se deve falar em “graus”.

ACESSIBILIDADE



- ▶ Possibilidade e condição de alcance para utilização, com **segurança e autonomia**, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- ▶ Art. 53. A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.
- ▶ É permitir que todos, independentemente da idade, capacidades físicas, mentais ou sensoriais possam se integrar e fazer parte da sociedade. Tudo isso de maneira justa e digna.

Anotações:

AS BARREIRAS PARA A ACESSIBILIDADE

- ▶ Qualquer entrave,
- ▶ obstáculo,
- ▶ atitude ou comportamento

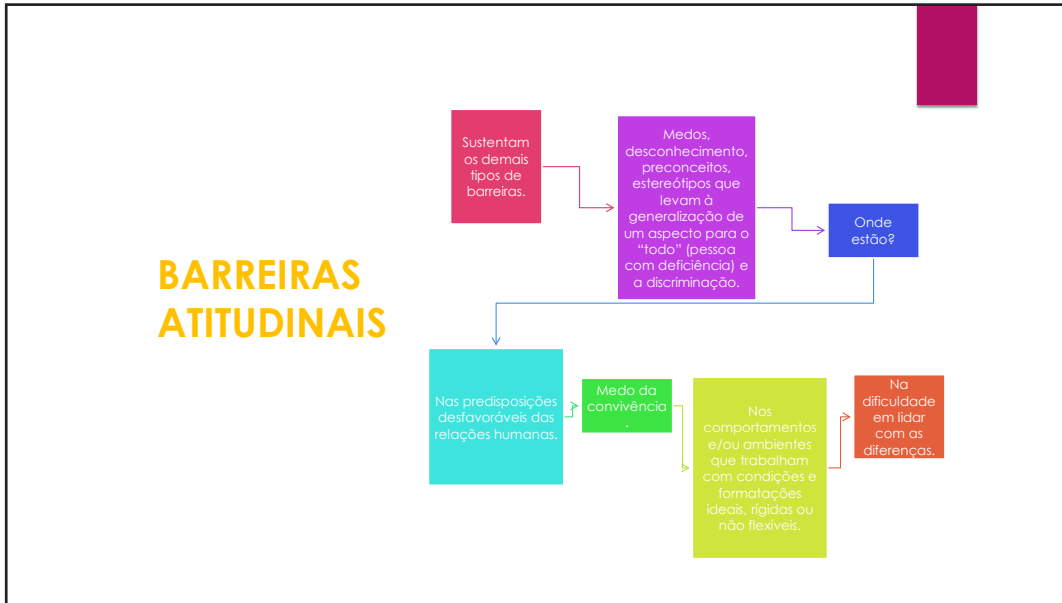
que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.



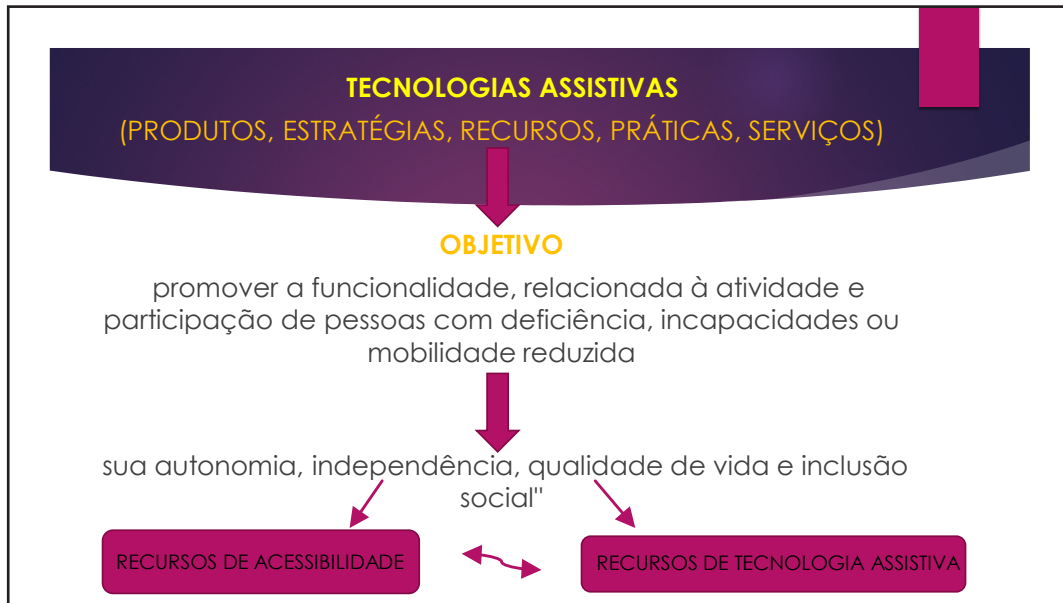
São classificadas em:

- barreiras urbanísticas:** as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- barreiras arquitetônicas:** as existentes nos edifícios públicos e privados;
- barreiras nos transportes:** as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- barreiras nas comunicações e na informação:** qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- barreiras atitudinais:** atitudes / comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- barreiras tecnológicas:** as que dificultam ou impedem o acesso às tecnologias;

Anotações:



Anotações:



▶ Há alguns equipamentos que podem melhorar a funcionalidade do corpo.

▶ E mesmo simples alterações nos objetos, como copos com abas, lápis com calibre engrossado e planos inclinados para melhor digitação nos computadores, por exemplo.

ALGUMAS TECNOLOGIAS ASSISTIVAS:

- ▶ **Órtese:** auxilia as funções de um membro, órgão ou tecido, evitando deformidades ou compensações.
- ▶ **Prótese:** substitui, total ou parcialmente, um membro, órgão ou tecido.
- ▶ **Comunicação alternativa e aumentativa (CAA):** cartões de comunicação, pranchas de comunicação, pranchas alfabéticas e de palavras, vocalizadores ou o próprio computador que, por meio de software específico, pode tornar-se uma ferramenta poderosa de voz e comunicação.

Anotações:

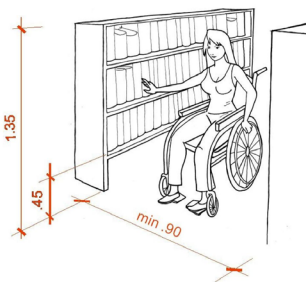
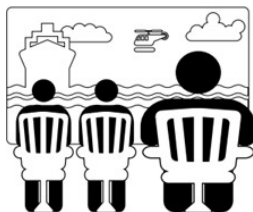
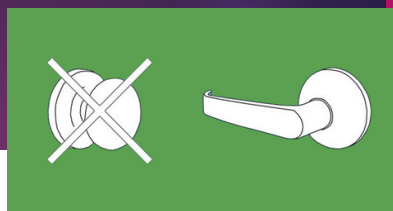
Desenho UNIVERSAL

É uma forma privilegiada de promover a acessibilidade e, por conseguinte, a inclusão social.

O termo "Desenho Universal" é usado para o projeto de produtos, serviços e ambientes que possam ser usados pelo maior número possível de pessoas, independentemente da idade, tamanho, habilidade ou deficiência.

São exemplos de estruturas:

- elevador com sensor nas laterais em diversas alturas,
- torneiras com sensores de movimento e calor,
- banheiros amplos com barras de segurança e espaço para rotação de cadeiras de rodas,
- rampas de acesso em calçadas, escadas e rampas com corrimão, maçaneta de alavanca,
- mesas e cadeiras com regulagem de tamanho e altura, entre outros.



Anotações:

FICA A DICA...



- ▶ Não é necessário falar alto.
- ▶ Quando for falar procure sempre se identificar.
- ▶ Se achar que ela está em dificuldades, ofereça ajuda e, caso seja aceita, pergunte como deve fazê-lo. Pergunte e saberá como agir e não se ofenda se a ajuda for recusada.
- ▶ Palavras do dia a dia, como “ver”, “olhar”, “cego”, “deficiente”, “andar”, “correr”... não há problema em utilizá-las.
- ▶ Não fingir ou disfarçar que não percebe a deficiência.

... Como lidar com a pessoa com deficiência visual

No momento de guiar o cego não o segure, ofereça o braço para ele segurar.

Ao ajudá-lo a se sentar, coloque a mão da pessoa cega no encosto ou no braço da cadeira, isso o ajudará a ter uma melhor noção do espaço e do próprio objeto;

Se o cego pedir alguma informação para chegar em algum lugar, procure ser o mais claro possível, falando “à direita” ou “à esquerda” ou “seguindo reto”, termos como estes, nada de “alí” ou “lá”;

Anotações:



Caso você precise se afastar para fazer algo em outro lugar, não esqueça de avisá-lo para que ele não fique falando sozinho.

Para evitar acidentes, se mudar algum móvel de lugar ou precisar colocar algum objeto no caminho não deixe de informar para que ele não corra o risco de tropeçar e se ferir;

Se a pessoa cega estiver acompanhada de um cão guia só mexa com o animal se o seu dono permitir, pois o cachorro está trabalhando.

Tome cuidado para não mexer, segurar ou esbarrar na bengala, ela atua como os olhos do cego e fazer isto pode interferir na sua orientação.

... Como lidar com a pessoa com deficiência física

Para uma pessoa sentada é incômodo ficar olhando para cima por longo tempo ao conversar. Lembre-se de sentar, para que você e ela fiquem com os olhos no mesmo nível.

A cadeira de rodas (assim como bengala e muleta) é quase uma extensão do seu corpo. Mantenha as muletas ou bengalas sempre próximas à pessoa com deficiência.

Nunca movimente a cadeira de rodas sem antes pedir permissão para a pessoa.

Ao empurrar uma pessoa em cadeira de rodas, faça-o com cuidado.

Para subir degraus, incline a cadeira para trás para levantar as rodinhas da frente e apoiá-las sobre a elevação. Para descer um degrau, é mais seguro fazê-lo de marcha à ré, sempre apoiando para que a descida seja sem solavancos.

Anotações:



Esteja atento para a existência de barreiras arquitetônicas em locais que souber que uma pessoa com deficiência física estará presente.

Pessoa com paralisia cerebral possui necessidades específicas. Tenha paciência ao ouvi-lo, respeite o seu ritmo

Se a pessoa tiver dificuldade na fala e você não compreender o que ela está dizendo, peça para que repita.

Se você estiver acompanhando uma pessoa com deficiência que anda devagar, com auxílio ou não de bengalas, procure acompanhar o passo dela.

... Como lidar com a Pessoa com Deficiência Auditiva

Fale devagar e com naturalidade e de frente para a pessoa.

Use um tom normal de voz, a não ser que lhe peçam para falar mais alto.

Seja expressivo ao falar. As expressões faciais, os gestos e o movimento do seu corpo serão excelentes indicações do que você quer dizer.

Se a pessoa faz uso exclusivo da Libras e realmente precisar falar com ele, fale de maneira simplificada e você sabendo comunicar-se em Libras, tente.

Se for necessário, comunique-se através da escrita.

Anotações:



É importante considerar a luminosidade do ambiente.

Para chamá-lo, você precisa de algum sinal visual ou tátil.

Nem sempre a pessoa surda tem uma boa dicção. Se tiver dificuldade para compreender o que ela está dizendo, peça para que repita.

Quando a pessoa surda estiver acompanhada de um intérprete, dirija-se à pessoa surda, não ao intérprete.

... Como lidar com a Pessoa com Deficiência Intelectual

Você deve agir naturalmente. Não as ignore.

Trate-as com respeito e consideração. Se for uma criança, trate como criança. Se for adolescente, trate-a como adolescente. Se for uma pessoa adulta, trate-a como tal.

Dê atenção a elas, diga palavras amistosas.

Não superproteja. Deixe que ela faça ou tente fazer sozinha tudo o que puder. Não subestime sua inteligência. Elas podem levar mais tempo para aprender, e assim, adquirir muitas habilidades intelectuais e sociais.

Anotações:



Por maior que seja a deficiência, lembre-se da eficiência da pessoa.

Expresse alegria ao encontrá-la, dê-lhe atenção e mantenha a conversa até onde for possível.

Quando necessário, busque mais informações junto a associações ou entidades especializadas.

Deficiência intelectual não deve ser confundida com doença mental.

O que diz a lei sobre PcD

- ▶ A partir de 1988, um conjunto significativo **de leis, decretos e portarias** passou a ser estabelecido no Brasil com o objetivo de regulamentar e dar cumprimento às previsões da Constituição Federal.
- ▶ Lei No 7.853/1989: **dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social**, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências;
- ▶ Decreto No 3.298/1999: regulamenta a Lei No 7.853, de 24 de outubro de 1989, **dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**, consolida as normas de proteção e dá outras providências;
- ▶ Lei No 10.048/2000: **dá prioridade de atendimento às pessoas** que especifica e outras providências;

Anotações:

- ▶ Lei No 10.098/2000: **estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade** das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;
- ▶ Portaria MS/GM No 1.060/2002: instituiu **a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência**;
- ▶ Decreto No 5.296/2004: regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece **normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade** das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;
- ▶ Decreto No 6.949/2009: **promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- ▶ Lei No 13.146/2015: **institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), conhecida como "lei de inclusão".

- ▶ **Lei 10.436 de 24/12/2002** – reconhece a **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)** como língua oficial das comunidades surdas.
- ▶ **Dec. 5626 de 22/12/2005** – regulamenta os documentos anteriores . É o primeiro que usa a palavra surdo em lugar de deficiente auditivo. É o reconhecimento do direito dos surdos a uma educação bilíngue na modalidade escrita. (Língua de Sinais – 1ª língua e Língua Portuguesa – 2ª língua)
- ▶ Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do **Espectro Autista**; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Anotações:

A Lei de Cotas

- ▶ O paradigma da inclusão começou na década de 80 e com o tempo foi evoluindo. Atualmente é considerado um movimento mundial, sendo claramente progressivo em termos de mudanças educacionais e sociais.
- ▶ Existente em vários países, como: Portugal, Espanha, França, Itália, Alemanha, Argentina, Colômbia, Estados Unidos, Japão e China.
- ▶ A cota é calculada de acordo com o número geral de empregados que a empresa tem em seu quadro, conforme estabelece o art. 93 da lei 8.213 de 1991.

Funcionários	Cota
Até 99	---
100 a 200	2% do efetivo
201 a 500	3% do efetivo
501 a 1000	4% do efetivo
1001 em diante	5% do efetivo

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETO Nº 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

- ▶ [Legislação sobre pessoa com deficiência](#)

Symone Maria Bonfim (organizadora).
8. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados,
Edições Câmara, 2018. 159 p. – (Série legislação;
n. 265 e-book)



Anotações:
